

LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONSELHEIROS TUTELARES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei Municipal nº 1.505, de 25 de abril de 2003, com vigência desde o dia 1º de março de 2008, pela aplicação do índice de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, exceto aos Secretários Municipais, extensiva aos aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata esta Lei compreende o período de maio de 2007, a março de 2008, tendo em vista as disposições contidas no art. X, da Constituição Federal; art. 73, VII da Lei Federal 9.504/97; art. 21, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal e Parecer TCE 5/2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento de 2008.

02.01.....GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2205..... Gerência de Conselhos Municipais

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas (31).....R\$ 37.600,00

3.1.90.47.00.00.....Obrigações Tributárias e Contributivas(38).....R\$ 1.300,00

04.122.0002.2282.....Manutenção da Unidade de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas (41).....R\$ 46.400,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações patronais (42).....R\$ 8.400,00

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (56)R\$258.400,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (57).....R\$
9.500,00

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis (88).....R\$
1.800,00

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2304.....Contribuições patronais p/ RPPS

3.1.91.13.00.00.....obrigações patronais (70).....R\$ 163.000,00

04.122. 0005.2203.....Firmação contrato com IPE

3.1.90.08.00.00.....Outros benefícios assistenciais (81).....R\$ 57.300,00

03.02.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

09.272.0007.2212.....Manutenção do regime Próprio

3.3.90.01.00.00.....Aposentadorias e reformas (96)R\$ 436.000,00

3.3.90.03.00.00.....Pensões (97).....R\$ 87.700,00

3.3.90.05.00.00.....Outros benefícios previdenciários (98).....R\$ 97.400,00

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (118)..... R\$199.500,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações patronais (119).....R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis (120).....R\$ 2.500,00

05.01.....SECRETARIA MUN. DESENV. AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

04.123.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....vencimentos e vantagens fixas (142)..... R\$100.200,00

3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais (143).....R\$ 4.900,00

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis (144).....R\$ 600,00

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUBORDINADAS

04.123.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (185). R\$116.000,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (186).....R\$ 3.800,00

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE

12.367.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (237).....R\$ 79.400,00

12.361.0011.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Rec. Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (248).....R\$ 2.000,00

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas (249).....R\$ 98.200,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (250).....R\$ 5.900,00

12.365.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (279).....R\$ 51.100,00

12.365.0011.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (286). R\$167.100,00

12.367.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (306).....R\$ 22.600,00

12.367.0013.2274.....Pagamento Professores cedidos à APAE

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (309). R\$153.800,00

06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0011.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (320)..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (322)..... R\$457.200,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (324).....R\$ 3.000,00

12.365.0011.2224.....Provimento/Pgto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (328).....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.....Vencimento e vantagens fixas (329).....R\$ 223.100,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (330).....R\$ 1.000,00

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (351).....R\$ 7.000,00

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (352).....R\$653.200,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (353).....R\$ 24.200,00

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis (354).....R\$ 16.800,00

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (442).....R\$ 71.900,00

10.301.0024.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (447).....R\$ 18.300,00

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (448).....R\$ 539.300,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (449).....R\$ 10.400,00

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis (450).....R\$ 39.000,00

08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (541).....R\$ 49.000,00

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (560).....R\$ 36.300,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (561).....R\$ 8.200,00

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (585)..... R\$ 61.100,00

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (586).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Os dispositivos constantes nesta Lei são extensivos aos inativos, pensionistas e Conselheiros Tutelares.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA

Prefeito Municipal